



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/039/2020 – PRC 116/2020**

Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e tratamento de incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde do município de Congonhas. Diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada pela empresa Biostec Construções e Soluções Ambientais Ltda., resolve o Pregoeiro SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 18/08/2020, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 17/08/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Marco Aurélio da Silva, nos termos do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014 e todos que o sucederam. Objeto: repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR para manutenção dos leitos exclusivos para enfrentamento à COVID-19 e ao custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ nas ações de combate ao coronavírus, com recursos oriundos de repasse de emendas parlamentares, conforme Portarias Ministeriais nº 1393/2020 e nº 1.448/2020, derivados da Medida Provisória nº 969/2020. Valor: R\$ 778.748,44 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 17/08/2020 a 31/07/2021. Congonhas 17 de agosto de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas. Marco Aurélio da Silva, Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE**

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.089.438/0001-68, com sede na Av. Minas Gerais, 255, Bairro Dom Oscar, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Maria Sônia da Conceição Alves Gonzaga, portadora do RG nº. MG-3.577.265 e do CPF nº. 751.455.296-00. Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020, em razão da situação emergencial resultante da pandemia de COVID-19, de forma a garantir a manutenção da entidade por meio do custeio de despesas essenciais, até o retorno à normalidade e volta à execução das atividades inicialmente acordadas, interrompidas no mês de março do corrente ano. Valor: R\$259.919,83 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). Vigência: As regras deste Termo Aditivo vigorarão enquanto perdurarem os efeitos da pandemia de COVID – 19, considerando as deliberações municipais para a reabertura das escolas. Não ocorrendo a reabertura, o termo final será o prazo em que se expira a vigência do Termo de Fomento 001/2020, ou seja, em 31/01/2021. Congonhas 17 de agosto de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas. Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga - Presidente da APAE.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/031/2020**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Eliane Fernandes Leite, CPF 671.708.546-00, servidora pública municipal, matrícula 1923, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEB I - G”, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2020.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da PREVCON**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ERRATA - RESOLUÇÃO SEMED Nº 018, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Onde se lê:

Regulamenta sobre criação de Comissões de Profissionais para elaboração e acompanhamento pedagógico e orientação dos Materiais de Apoio Pedagógicos -MAPs – referente aos Componentes Curriculares de Língua Inglesa e Arte aos alunos do Ensino Fundamental I Municipal de Ensino de Congonhas-MG.

Passa ter a seguinte redação:

Regulamenta sobre criação de Comissões de Profissionais para elaboração e acompanhamento pedagógico e orientação dos Materiais de Apoio Pedagógicos -MAPs – referente aos Componentes Curriculares de Língua Inglesa e Arte aos alunos do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Congonhas-MG.

Congonhas, 14 de agosto de 2020

**María Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO SEMED Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Destituição de professor da Comissão relacionada às atividades dos Planos de Estudos Tutorados – PETS do Ensino Fundamental I e II e CESU da rede municipal de ensino – Congonhas/MG.

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento do profissional da rede municipal de ensino, em virtude do pedido de descompatibilização, esposado no artigo 1º, II, da Lei Complementar 64/1990, a fim de legitimar a candidatura ao cargo de vereador pelos referidos servidores no pleito eleitoral de 2020.

CONSIDERANDO as Resoluções da Secretaria Municipal de Educação Nº 14, de 25 de junho de 2020; Nº 15 de 30 de junho de 2020 e Nº 16 de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, a pedido, o servidor Jean Carlos Ferreira da Comissão Pedagógica para análise e adequação dos PETS;

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2020

**María Aparecida Resende**  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada / RAS – Sapporo Indústria e Comércio LTDA– (F-05-12-6) Aterro para Resíduos Não Perigosos – Classe II-A e II-B, exceto Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Construção Civil – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA Nº047/2020 – Classe 2.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 17 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2514

---

Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---